

PORTARIA Nº. 012/2021, de 01 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de **PENSÃO POR MORTE** de servidora falecida.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 300/2013 e o que estabelece o artigo 40º da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a **CONCESSÃO da PENSÃO POR MORTE** para o único dependente e interessado **Sr. ESPEDITO SEBASTIÃO DA SILVA**, portador do CPF nº. 383.224.124-87 esposo da servidora aposentada, falecida. **Srª MARIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 723.458.534-68, a partir da data do óbito, em 05/09/2021. Considerando as regras contidas no Art. 40 da CF, combinado com os Arts. 35 e 36 da Lei Municipal nº. 300/2013, com seus Proventos finais, cota parte de 100% (cem por cento), calculados de acordo com a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado e falecido. Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. **2309-001/2021** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL-OLIVENÇA PREV.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de outubro de 2021



Josimar Dionísio
Prefeito



Eronilson Barbosa da Silva
Presidente do OLIVENÇA PREV